



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/SP E A ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DEMAIS RETIFICAÇÕES.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001 – 36, com sede a Avenida Antônio dos Santos Galante, nº 429 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, portador do RG Nº 8384343-7 e do CPF Nº 077.503.008-21, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC**, doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ: nº 35.101.878/0001-06 com matriz à Rua General Glicério, nº 1363, Vila Maceno, Conjunto Habitacional São Deocleciano, CEP 15060-000, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por sua Presidenta, Sr^a **NICENEI VIEIRA DE MENDONÇA HERNANDES**, doravante denominada **PROPONENTE**, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.638, de 15 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.679 de 22 de Dezembro de 2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO** com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

- 1.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a parceria constante na cláusula primeira do Termo de Fomento em referência, contados a partir de Janeiro de 2023 até Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES:

- 2.1. Para a execução da(s) ação(ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA do Termo de Colaboração firmado, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o **VALOR DE ATÉ R\$4.525,00** (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, podendo ser, o total a ser repassado, incluídas despesas com serviços de terceiros/benefícios, material de consumo etc., de até R\$18.525,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais), nos termos do Plano de Trabalho apresentado, o que corresponde a uma estimativa de despesas.
- 2.2. O repasse será efetuado por 12 (doze) meses conforme **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** constante no **PLANO DE TRABALHO** e, depositados na conta bancária – Banco do Brasil - 001 – Agência nº 7007-6, Conta corrente nº 12.806-6, para custear, no período, a finalidade pretendida nesta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

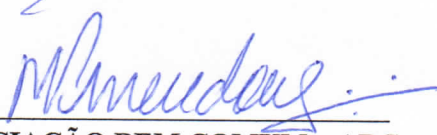
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cedral/SP, 23 de Dezembro de 2022, 92º ano de Emancipação Político-Administrativa.



PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

ASSINATURA:

2. NOME:

CPF:

ASSINATURA:

Fone: (17) 3266-9600